



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

L B DE MOURA ASSESSORIA
CNPJ DE Nº 42.583.983/0001-63

Ao município de Vertente do Lério – PE
Câmara Municipal

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados na área de recursos humanos, para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, DIRF, RAIS, conectividade social, SEFIP, E-social e Sagres-Pessoal da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério/PE.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P.TOTAL |
|--------------|---|---------|------------|--------------|----------------------|
| 1 | Prestação de serviços técnicos especializados na área de recursos humanos, para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, DIRF, RAIS, conectividade social, SEFIP, E-social e Sagres-Pessoal da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério/PE. | Parcela | 12 | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00 |
| Total | | | | | R\$ 36.000,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 36.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

☎ 81 9 9849-9473

✉ lbdemouraassessoriaadm@gmail.com

📍 Rua Frei Damião, 485, José F. Salsa, Limoeiro.

L B DE MOURA ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA
42.583.923/0001-63



Banco:0260 – NU PAGAMENTOS S.A
Agência: 0001
Conta: 74477662-9
PIX: 42.583.923/0001-63

Limoeiro – PE, 05 de fevereiro de 2024.

Lucas Barbosa de Moura
Lucas Barbosa de Moura
CPF de nº 117.712.234-05
Representante Legal

 81 9 9849-9473

 lbdemouraassessoriaadm@gmail.com

 Rua Frei Damião, 485, José F.
Salsa, Limoeiro.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LUCAS BARBOSA DE MOURA 11771223405



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXj3M0C9pm67rMOGIG&chave2=biVYHfKocZxwAGXckI4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06691912489-MARCIO HENRIQUE DE MELO ARAUJO

LUCAS BARBOSA DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/09/1999, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 117.712.234-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07554778968, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R FREI DAMIAO, 485, JOSE FERNANDES SALSA, LIMOEIRO, PE, CEP 55700000, BRASIL titular da empresa LUCAS BARBOSA DE MOURA 11771223405, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26806546150, com sede R Frei Damiao, 485 , Jose Fernandes Salsa Limoeiro, PE, CEP 55700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 42.583.923/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Terceira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;

6399-2/00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSÃO E ETC;

8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMO O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS E ETC;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Req: 81200000750837

Página 1

Scanned with CamScanner

05/09/2022

Certifico o Registro em 05/09/2022

Arquivamento 20228709156 de 05/09/2022 Protocolo 228709156 de 01/09/2022 NIRE 26806546150

Nome da empresa L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 161590351076704

JUCEPE

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LUCAS BARBOSA DE MOURA 11771223405



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjY3M0C9bme7rW0G1gA8chavez=btvYHkoCZkWA8CK14PdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06691912489-MARCIO HENRIQUE DE MELO ARAUJO

6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação, de serviços de informação telefônica, serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão e etc.

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, como o serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos e etc.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO

LUCAS BARBOSA DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/09/1999, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 117.712.234-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07554778968, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R FREI DAMIAO, 485, JOSE FERNANDES SALSA, LIMOEIRO, PE, CEP 55700000, BRASIL titular da empresa L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26806546150, com sede R Frei Damiao, 485, Jose Fernandes Salsa Limociro, PE, CEP 55700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.583.923/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma empresa L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO (ART. 968, IV DO CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Req: 81200000750837

Página 2

Scanned with CamScanner

05/09/2022



Certifico o Registro em 05/09/2022

Arquivamento 20228709156 de 05/09/2022 Protocolo 228709156 de 01/09/2022 NIRE 26806546150

Nome da empresa L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161590351076704

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LUCAS BARBOSA DE MOURA 11771223405

7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;

6399-2/00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSÃO E ETC;

8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMO O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS E ETC;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação, de serviços de informação telefônica, serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão e etc.

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, como o serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos e etc.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

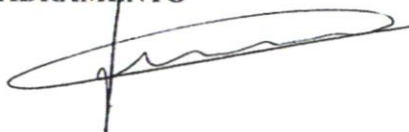
Cláusula quarta – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL (ART. 2º, 4 INCISO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 2019)

Cláusula quinta – O empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito – ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou sociedade Limitada.

DO ENQUADRAMENTO

Req: 8120000750837



Página 3

Scanned with CamScanner

05/09/2022



Certifico o Registro em 05/09/2022

Arquivamento 20228709156 de 05/09/2022 Protocolo 228709156 de 01/09/2022 NIRE 26806546150

Nome da empresa L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161590351076704



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX13M0C9dm67rW0I9A&chave2=biVYHkOczXWAGXCK14PdIW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06991912489-MARCIO HENRIQUE DE MELLO ARAUJO

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LUCAS BARBOSA DE MOURA 11771223405

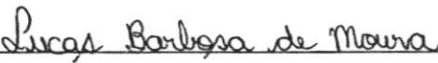


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9pm67rW0G1G&chave2=bivYHKctZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06691912489-MARCIO HENRIQUE DE MELO ARAUJO

Clausula sexta – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

LIMOEIRO - PE, 12 de agosto de 2022.


LUCAS BARBOSA DE MOURA

Req: 81200000750837

Página 4

Scanned with CamScanner

05/09/2022



Certifico o Registro em 05/09/2022

Arquivamento 20228709156 de 05/09/2022 Protocolo 228709156 de 01/09/2022 NIRE 26806546150

Nome da empresa L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161590351076704



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjXr3M0C9pm67rW0GIGkchavez2-biVYHkoTzWwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06691912489-MARCIO HENRIQUE DE MELO ARAUJO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, MARCIO HENRIQUE DE MELO ARAUJO, CPF 06691912489, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 027143/O, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 - Alteração do Contrato Social da Empresa L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, com 4 páginas;
- 2- REGISTRO DO CRC e CÓPIA DA CNH, com 2 páginas;
- 3- Termo de Veracidade, com 1 página;
- 4- Termo de Dispensa de Viabilidade, com 1 página.

LIMOEIRO - PE, 12 de agosto de 2022.

MARCIO HENRIQUE DE MELO ARAUJO

Assinado Digitalmente

05/09/2022



Certifico o Registro em 05/09/2022

Arquivamento 20228709156 de 05/09/2022 Protocolo 228709156 de 01/09/2022 NIRE 26806546150

Nome da empresa L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161590351076704



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|------------------------|---|
| NOME DA EMPRESA | L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA |
| PROTOCOLO | 228709156 - 01/09/2022 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

MATRIZ

NIRE 26806546150
CNPJ 42.583.923/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2022
SOB N: 20228709156

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228709156

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06691912489 - MARCIO HENRIQUE DE MELO ARAUJO - Assinado em 12/08/2022 às 15:15:19

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

05/09/2022

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

| | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|---------|---|--------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |  | P E |
| | | MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA | | | |
| | | DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO | | | |
| | | CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | | | |
| NOME LUCAS BARBOSA DE MOURA | | | | | |
| DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF 9914382 SDS PE | | | | | |
| CPF 117.752.234-05 | | DATA NASCIMENTO 27/09/1999 | | | |
| FILIAÇÃO DJAILSON JERONIMO DE MOURA LUCICLEIDE BARBOSA DE MEDEIROS | | | | | |
| PERMISSÃO A | | ACC A | | CAT. HAB. AB | |
| Nº REGISTRO 01044719465 | | VALIDADE 11/07/2025 | | 1ª HABILITAÇÃO 13/04/2021 | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | |
|  | | | | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR | | | | | |
| LOCAL RECIFE, PE | | DATA EMISSÃO 18/05/2022 | | | |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | | | | |
| | | 32981704851 | | | |
| | | PE112355468 | | | |
| PERNAMBUCO | | | | | |
| DENATRAN | | | CONTRAN | | |

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PROCURAÇÃO

Pela presente procuração particular, a empresa L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, inscrita no CNPJ de nº 42.583.923/0001-63, sediada à Rua Frei Damião, nº 485, José Fernandes Salsa, Limoeiro – PE, através do seu representante legal, o Sr. Lucas Barbosa de Moura, inscrito no CPF de nº 117.712.234-05 e RG de nº 9.914.382 SDS-PE, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seu bastante procurador, a Sra. Harielly Christina de Lima Silva, inscrita no CPF de nº 115.248.014-61, e RG de nº 8.827.269 SDS/PE, doravante denominada "outorgada", com os seguintes poderes:

- a) representar a Outorgante nas sessões públicas de licitação e em todos os demais atos do processo licitatório;
- b) interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- c) representar a Outorgante na defesa de seus interesses em âmbito administrativo durante o procedimento licitatório;
- d) assinar, apresentar proposta, prestar esclarecimentos, satisfazer exigências, ajustar condições, receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e decisões;
- e) Realizar cobranças de valores aos tomadores de serviços inadimplentes;
- f) Assinar declarações;
- g) Assinar instrumentos contratuais e termos aditivos;



h) Juntar documentos, verificar andamento de processos, solicitar informações, retirar cópias, certidões, extratos, guias, documentos, informações, regularizar, enfim, praticar todos os atos necessários para representar e defender os direitos/interesses do **OUTORGANTE** relativos a(s) sua(s) inscrição(ões) mobiliária(s) e ao cumprimento das obrigações principais e acessórias do ISSQN perante a Secretaria Municipal de Finanças, incluída a Central de Atendimento do ISSQN.

Limoeiro, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS BARBOSA DE MOURA
Data: 30/01/2024 16:56:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Barbosa de Moura
CPF de nº 117.712.234-05
Representante Legal

Documento assinado digitalmente
gov.br HARELLY CHRISTINA DE LIMA SILVA
Data: 30/01/2024 17:16:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Harielly Christina de Lima Silva
CPF de nº 115.248.014-61
Outorgada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.583.923/0001-63 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 05/07/2021 |
| NOME EMPRESARIAL L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCAN SERVICE - DIGITALIZACAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R FRE DAMIAO | NÚMERO 485 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 55.700-000 | BARRO/DISTRITO JOSE FERNANDES SALSA | MUNICÍPIO LIMOEIRO | UF PE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASBARBOSADEMOURA123@GMAIL.COM | | TELEFONE (81) 7909-7434 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2023 às 11:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
CNPJ: 42.583.923/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:46 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **2EC1.1370.C0C7.78B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000001596284-89

Data de Emissão: 29/01/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 42.583.923/0001-63

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **27/04/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Tributos
PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113 - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 012551

CERTIFICO, a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data, nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a);

Descrição do Tributo: TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / I.S.S - MERCANTIL
Contribuinte: 02011650 L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA Cnpj/Cpf : 42.583.923/0001-83
Endereço : RUA FREI DAMIAO, 485 - - LIMOEIRO
Atividade: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
Ativ. Secundária: OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

A Prefeitura, se reserva o direito de cobrar, qualquer dívida que por ventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período que se refere esta certidão, a qual foi digitada, sob as penas da Lei conforme preceitua o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA neste município do Estado de Pernambuco.

LIMOEIRO, 12 de Janeiro de 2024

Esta certidão tem validade de: 60 dias a partir da data de emissão.

Em testemunhu da verdade, assino.

Rodrigo Revorêdo Pereira da Silva
Coordenador de Tributos
Mat: 82.883

Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

SECRETARIA DA FAZENDA



ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

| | | | |
|--|---|--|----------------------------|
| Concedido a L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | | Inscrição Municipal 02011650 | Exercício : 2024 |
| Cnpj ou Cpt 42.583.923/0001-63 | Nome Fantasia SCAN SERVICE - DIGITALIZACAO E SERVICOS | Inscrição Anterior | |
| Endereço RUA FREI DAMIAO, 485 JOSE FERNANDES SALSA - LIMOEIRO - PE | | | |
| Complemento | | | |
| Atividades Econômicas Nacional - CNAE | | | |
| 7020-4/00>ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA | | | |
| 6399-2/00>OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | | | |
| 8219-9/99>PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | | |
| 8211-3/00>SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| SUJEITO A IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS (ISS) : | | SIM | |
| PERÍODO DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO : | | Anual | |
| REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL : | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | |
| LIMOEIRO, <u>12, 01, 24</u> | | ESSE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ : 31/12/2024 | |
| Rodrigo Revorato Pereira da Silva Coordenador de Finanças Coordenador | | | |
| ESSE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE | | | |
| Operador: KUDRIGU | | | |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.583.923/0001-63
Razão Social: LUCAS BARBOSA DE MOURA 11771223405
Endereço: RUA FREI DAMIAO 485 / JOSE F SALSA / LIMOEIRO / PE / 55700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012003120355250204

Informação obtida em 29/01/2024 13:51:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.583.923/0001-63
Certidão n°: 6701619/2024
Expedição: 29/01/2024, às 13:52:07
Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.583.923/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

L B DE MOURA ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA
42.583.923/0001-63



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

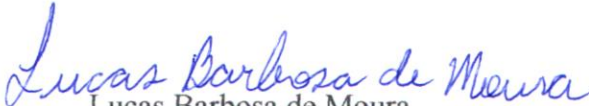
L B DE MOURA ASSESSORIA
CNPJ DE Nº 42.583.983/0001-63

Ao município de Vertente do Lério – PE
Câmara Municipal

DECLARAÇÕES

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Limoeiro – PE, 05 de fevereiro de 2024.


Lucas Barbosa de Moura
CPF de nº 117.712.234-05
Representante Legal

 81 9 9849-9473

 lbdemouraassessoriaadm@gmail.com

 Rua Frei Damião, 485, José F.
Salsa, Limoeiro.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **Severina França de Sales Silva**, na qualidade de **Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores**, atesto que a empresa **L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, inscrita no CNPJ sob o número **42.583.923/0001-63**, prestou serviços de assessoria e consultoria especializados na área de recursos humanos para esta instituição.

Os serviços prestados pela empresa foram executados com a mais alta qualidade técnica, não havendo registro de fatos desabonadores da conduta técnica e profissional da empresa e seus responsáveis. Esses serviços incluíram o acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, DIRF, RAIS, conectividade social, SEFIP, E-social e Sagres-Pessoal no período compreendido entre **14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023**, conforme estabelecido no contrato nº **00005/2023**.

Este atestado é emitido com base na competência técnica demonstrada pela empresa **L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA** durante a execução dos serviços mencionados.

Vertente do Lério – PE, 10 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Severina França de Sales Silva
SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA
Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Vertente do Lério
CNPJ: 69.902.096/0001-80

Franciele Mônica Barbosa dos Santos
Assistente

Praça: Severino Barbosa de Sales nº 227 – Centro - Vertente do Lério-PE – CEP 55760-000
Fone - Fax: (081) 3634-7295



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2024 14:00:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**
CNPJ: **42.583.923/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 29/01/2024 14:00:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.583.923/0001-63**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/07/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)




Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

ATA DE JULGAMENTO – DISPENSA Nº DV00003/2024


Ata dos trabalhos do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de serviços de assessoria e de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados na área de recursos humanos, para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, DIRF, RAIS, conectividade social, SEFIP, E-social e Sagres-Pessoal da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério/PE. Foi dada a devida publicidade, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site Eletrônico Oficial – 02/02/2024. Licitante que enviou proposta de preço para este processo: L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - CNPJ nº 42.583.923/0001-63. **Às 10:00 horas do dia 08/02/2024**, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024, composta pelos servidores: JOSEFA INEIZE COSTA DA SILVA RODRIGUES – Agente de Contratação; MIRELE VIRGINIA OLIVEIRA DE SOUSA – Equipe de Apoio; RADMILA EYSHELA DA SILVA GONÇALVES – Equipe de Apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Agente de Contratação abriu a sessão pública, analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Analisados os documentos de habilitação o Agente de Contratação passou a informar:

| EMPRESA | ANÁLISE |
|--|---|
| L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA CNPJ nº 42.583.923/0001-63 CLASSIFICADA | Apresentou toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório. |

O licitante vencedor e considerado habilitado: L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - CNPJ nº 42.583.923/0001-63. O resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


JOSEFA INEIZE COSTA DA SILVA
RODRIGUES


MIRELE VIRGINIA OLIVEIRA DE SOUSA


RADMILA EYSHELA DA SILVA
GONÇALVES



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS
MAPA DE APURAÇÃO – DISPENSA Nº DV00003/2024

HISTÓRICO DA ATA DE JULGAMENTO

Histórico da Ata dos trabalhos do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de serviços de assessoria e de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados na área de recursos humanos, para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, DIRF, RAIS, conectividade social, SEFIP, E-social e Sagres-Pessoal da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada licitante, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório.

| Participantes | Unid. | Quant. | Vl. Unit. | Vl. Total | Class. | Obs. |
|---|---------|--------|-----------|-----------|--------|------|
| 1 - Prestação de serviços técnicos especializados na área de recursos humanos, para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, DIRF, RAIS, conectividade social, SEFIP, E-social e Sagres-Pessoal da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério/PE. | | | | | | |
| L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | Parcela | 12 | 3.000,00 | 36.000,00 | 1 | |

Obs.: DC - DESCLASSIFICADA

2.0 - DO RESULTADO

Considerados os valores apresentados por cada licitante, e as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

CNPJ nº 42.583.923/0001-63

Valor: R\$ 36.000,00

Josefa Ineize Costa da Silva R. Mirele Virginia Oliveira de Sousa
JOSEFA INEIZE COSTA DA SILVA MIRELE VIRGINIA OLIVEIRA DE SOUSA
RODRIGUES

Radmila Eyshele da Silva Gonçalves
RADMILA EYSHELE DA SILVA
GONÇALVES



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2024

Vertente do Lério - PE, 08 de fevereiro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da seguinte despesa: Contratação de serviços de assessoria e de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados na área de recursos humanos, para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, DIRF, RAIS, conectividade social, SEFIP, E-social e Sagres-Pessoal da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério/PE.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Vertente do Lério/PE devido à necessidade de atender ao interesse da coletividade, visto que a atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços públicos. Por esse princípio entende-se que o serviço público, sendo a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, não pode parar.

Outro ponto que carece uma atenção especial, foi a pesquisa realizada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que constatou que apenas 42% das empresas do Brasil iniciaram o levantamento de informações necessárias para atendimento do e-SOCIAL (Sistema informatizado da Administração Pública Federal). Além da mudança de conceitos por parte da Administração, e das alterações realizadas nos softwares contratados para geração dos arquivos, a atualização cadastral é peça chave no processo de implantação do e-SOCIAL. Por isso justificamos também essa contratação com o objetivo de mostrar de forma prática, quais dados precisam ser atualizados, bem como realizar a manutenção em tempo real das informações cadastrais existentes no layout do e-SOCIAL.

Como esta Câmara Municipal já vinha mantendo contratos de serviços técnicos profissionais especializados em Recursos Humanos, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Câmara.

Ademais, o contrato de serviços técnicos especializados alcançará atividades relacionadas com assessoria, auditoria e outros nos atos de pessoal em geral, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, como também organização de concursos e processos seletivos caso sejam necessários durante a execução do contrato.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ N° 69.902.096/0001-80

Diante do exposto faz-se necessário à contratação de serviços de assessoria e de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados na área de recursos humanos.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA

CONTRATADA: L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - CNPJ nº 42.583.923/0001-63

Após a devida publicidade, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site Eletrônico Oficial – 02/02/2024, a Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério – PE, recebeu apenas oferta de preço da empresa: L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - CNPJ nº 42.583.923/0001-63, conforme anexo.

O licitante vencedor e considerado habilitado: L B DE MOURA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - CNPJ nº 42.583.923/0001-63, consta anexo, na ATA DE JULGAMENTO – DISPENSA Nº DV00003/2024.

A administração realiza a contratação em busca de uma solução. Sem a qual não se conseguiria se dessa forma não fosse arregimentando, com a busca de um melhor prestador de serviços para a Administração Pública.

4.0 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

5.0 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Nos procedimentos da administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 62, Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

- I – Jurídica;*
- II – Técnica;*
- III – Fiscal, social e trabalhista;*
- IV – Econômico-financeira.*

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

6.0 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação – dispensa por valor, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

“Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023:”

“Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

Art. 75, caput, inciso II:

R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.0 – DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Milena Constância da Silva
MILLENA CONSTÂNCIA DA SILVA
Assessora das Comissões Legislativas